



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN SE Nº 026/2021.

Aprova a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 115.447,19.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra "b" do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

- Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam com saldos insuficientes no Orçamento do exercício de 2021;
- Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;
- Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Especial às dotações que se apresentam com saldos insuficientes, necessárias ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 115.447,19 (Cento e quinze mil, quatrocentos quarenta e sete reais, dezenove centavos).

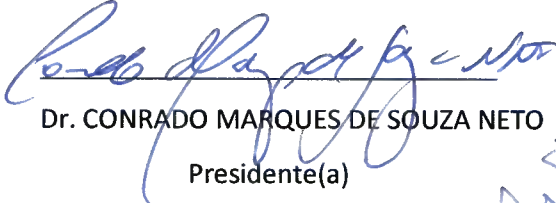
II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:


- Excesso de Arrecadação, proveniente da Arrecadação do 2º Trimestre do Exercício de 2021 do COREN/SE, no valor de R\$ 115.447,19 (Cento e quinze mil, quatrocentos quarenta e sete reais, dezenove centavos).

III – O valor do orçamento para o corrente exercício, em face das alterações ora aprovadas, terá sua dotação atualizada para R\$ 5.462.698,07 (Cinco milhões, quatrocentos sessenta e dois mil, seiscentos noventa e oito reais, sete centavos).

IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 19 de agosto de 2021.

  
Dr. CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO  
Presidente(a)

  
Dr. DIEGO RAFAEL SILVA BORGES  
Secretária (o)

  
Jose Miraldo de Melo Fontes  
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro



ESTADO DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Av Hermes Fontes, 931 - Salgado Filho  
Aracaju - SE  
C.N.P.J.: 13.161.344/0001-24

AGOSTO/2021

DECISÃO 26/2021

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 115.447,19  
(CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS E  
QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)  
e dá outras providências.

O(A) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 26 / 2021,

DECIDE


Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM		
1001 Manutenção do Conselho		
319011010000 - 10010000	Salários	42.447,19
319011130000 - 10010000	Abono De Férias (1/3) - Cf/88	10.000,00
331041010000 - 10010000	Transferência Para O COFEN - Cota-Parte (1/4)	18.000,00
339014010000 - 10010000	Diárias Conselheiros	10.000,00
339014020000 - 10010000	Diárias Servidores	5.000,00
339014030000 - 10010000	Diárias Colaboradores	5.000,00
339093020101 - 10010000	Auxílio Representação Conselheiros	14.000,00
339093020102 - 10010000	Auxílio Representação Colaboradores	4.000,00
339093020200 - 10010000	Gratificação De Presença Em Plenário - Jeton	7.000,00
Soma da Ação:		115.447,19
Soma da Unidade:		115.447,19
Total Geral:		115.447,19


Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
10010000	Recursos Ordinários	115.447,19
Total Geral:		115.447,19

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Aracaju, Estado De Sergipe 30 de agosto de 2021.

  
CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO  
PRESIDENTE (A) Mat.268936

  
CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA  
TESOUREIRO(A) Mat.533892

  
JOSE MIRALDO DE MELO FONTES  
CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE